Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia nove de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, à hora regimental, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aníbal de Castro e presentes o Exmo. Sr. Desembargadores Gonçalves da Silva e Afonso Vaga, drs. Assis Rocha, Prado Kelly, Policarpo Viotti, Aguiar de Sousa e o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Procópio de Brito. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente. O Exmo. Sr. Desembargador Gonçalves da Silva, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso, propôs, em aditamento, fosse paga gratificação ao Dr. Wilson Martins Starling, Secretário da Comissão. O Tribunal incumbiu ao Presidente o arbitramento da gratificação a ser paga ao Dr. Wilson Martins Starling, Secretário da referida Comissão. O Tribunal nomeou as seguintes Juntas Eleitorais: Uberlândia (prot. 18918) Efetivos: Jonas Rodrigues e Floriano Silveira Filho - Suplentes: Nerval Vilela Sobral e Isabel Alcântara. Teófilo Otoni (prot. 18899) - Efetivos: Dr. José Amado Henrique e Percy Barrall - Suplentes: José Castro Santos e Newton Tavares França. - Ituiutaba Azul (prot. 18902) - Efetivos: Martiniano Ferreira Nunes e Abílio Corte Gabriel - Suplentes: Renato Barbosa Castro e Pantaleão Gomes. Passos Alto (prot. 18862) Efetivos:

José Pereira Neto e Walter de Oliveira Marques - Suplentes: Jorge Maia e José Jorge Monteiro. Sequitinhonha (prot. 18894) Efetivos: dr. Joaquim Alberto Pereira e Bento Mendes - Suplentes: Wenceslau Pereira Santos e Geraldo Araújo Soares. Cláudio (prot. 18860) - Efetivos: Waldemar Amaral e Antônio Gonçalves Rocha - Suplentes: José Guerreiro da Silva e dr. Joaquim Amorim Guimarães. Cabo Verde (prot. 1902 4) Efetivos José Fernandes de Oliveira e Thomaz de Carvalho. Belo Horizonte - 18ª C. Zona - (prot. 18 932): Efetivos: dr. Júlio Ferraz de Sales e dr. Benedito de Azeredo Coutinho - Suplentes: dr. Marco Otávio Gonçalves e dr. Clóvis Pereira. Ervália (prot. 18 95-7) Efetivos: Natalicio de Araújo Silva e Ormindo Vieira de Mendonça - Suplentes: Joaquim Fialho de Oliveira. — Prot. 18670, de Camápolis - O Tribunal fez as seguintes nomeações: Juiz Preparador de Centralina - José Guerra Filho, Escrivão Eleitoral de Camápolis: Noel Guerreiro Daniel; Junta Eleitoral: Efetivos: Dr. Raul de Área Leão e Afonso Carneiro Filho - Suplentes: Germano de Carvalho Tavares e Nagib Miguel. Prot. 18998, de Cachoeira de Minas - Contra os votos do Des. Gonçalves da Silva e do dr. Agenor de Barros, o Tribunal ordenou que o Mm. Juiz indique mais um nome para compor a Junta Eleitoral, em substituição ao Cônego José Eugênio de Faria. Prot. 18900, de Pirapetinga: O Tribunal ficou ciente da comunicação feita pelo Mm. Juiz sobre a publicação da lista de eleitores. Prot. 18913 - O Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunica o registro do cidadão Washington Luiz, candidato à Vice-Presidência da República pelo Partido Social Progressista - O Tribunal ficou ciente.

Prot. 18922 - O Exmo. Sr. Ministro Luiz Galotti comunica a sua eleição para o cargo de Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - O Tribunal ficou ciente. Prot. 18915 - O Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Superior Eleitoral comunica que o Supremo Tribunal Federal decidiu que a elegibilidade de brasileiros naturalizados para mandatos estaduais e municipais, exceto Governador, não fica sujeita às condições de haverem adquirido nacionalidade brasileira na vigência das constituições anteriores e de terem exercido mandato eletivo sob a atual Constituição - O Tribunal ficou ciente. Prot. 18933, de Belo Horizonte (18ª C): O Dr. Juiz comunica a distribuição dos 6.262 eleitores da Zona pela forma que enviou - O Tribunal ficou ciente. Prot. 18911 - de Cláudio - O Dr. Juiz pede providências a fim de ser completada a força policial da Comarca - O Tribunal mandou comunicar o fato ao Chefe de Polícia para que sejam tomadas as necessárias providências. Prot. 18928 - de Caratinga. Faz comunicação sôbre o serviço eleitoral em Caratinga e Manhuaçu e sugere nomeação do Juiz Seccional para Manhuaçu - O Tribunal mandou que sugestão fosse comunicada ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Governador do Estado. Prot. 18974, de São João Nepomuceno - O Dr. Juiz comunica as providencias tomadas relativamente ao proximo pleito - O Tribunal ficou ciente. Prot. 18969, de Uruaçuano. O Dr. Juiz comunica haver providenciado a publicação das listas de eleitores. O Tribunal ficou ciente. Prot. 19043 - de Viçosa - O Tribunal resolveu criar a Zona Eleitoral de Teixeiras. Prot. 14799, de Almenara. O Tribunal aprovou a substituição do Juiz Preparador de Vila do Rio do

Prado, nomeando Francisco José Alves em lugar de Homero de Almeida. Julgamentos: Feitos com dia: Relatados pelo Exmo Sr. Desembargador Gonçalves da Silva. Consultas nos: 188/55, de Alfenas Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Responderam afirmativamente, pois o delegado de partido deve estar munido de autorização autêntica do eleitor para receber o título, vencidos os srs. des. Afonso Vaga e dr. Joaquim Martins; 182/55, de Januária. Consulente: Mm. Juiz Eleitoral. Responderam negativamente à primeira pergunta e afirmativamente à segunda; 197/55, de Antônio Dias - Consulente: Mm. Juiz Eleitoral. Responderam à primeira pergunta negativamente e à segunda que o consulente deve justificar-se para não sofrer penalidade. 214/55, de Pedralva Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Responderam que em face da nova lei não há lugar para criação de seção especial para votos em separado. Relatados pelo Exmo Sr. Dr. Joaquim Martins: Consulta nº 211-55, de Rio Espera - Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Responderam que os pedidos de 2as vias podem ser apresentados até o dia 13 e os títulos devem ser expedidos até o dia 23; Renúncia de membros de diretórios (Proc. 273/54), de Manuel Francisco Soares, do Partido Social Democrático em Formoso - Homologaram a renúncia. Relatado pelo Exmo Sr. Dr. Polycarpo Viotti: Recurso nº 55/55, de Bom Sucesso - Recorrente: Zaira Zenith Castanheira, Escrivão Eleitoral - Recorrido: Mm. Juiz Eleitoral - Negaram provimento. Relatados pelo Exmo Sr. Dr. Agenor de Lemos: Consulta nº 213/55, de Três Corações - Consulente: Mm. Juiz Eleitoral - Responderam que o consulente

deve observar a lei nova, mas as incompatibilidades ainda se regem pelo art. 69, § 1º, do Código Eleitoral, que continua em vigor, vencido nesta parte os srs. dr. Agenor de Senna e dos. Apuro Borges; Renúncia de membros de diretório - Proc. 53/51 - do prt Claudino dos Santos, do Partido Trabalhista Brasileiro em Coimbra - não tomaram conhecimento por não estar a firma reconhecida. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu Ivail Moreira, Subsecretário do Tribunal, lavrei esta ata.

Presidente.